

LEI Nº 35

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais pela Prefeitura Municipal de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aberto, pela Prefeitura de Araxá, créditos adicionais na importância de CR\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminados:

I- SUPLEMENTARES

8-04-3	Impressos e material de expediente	2.500,00
8-63-1	Operários do serviço de água e esgoto	70.000,00
8-63-2	Para o serviço de água e esgoto	35.000,00
8-99-4	Despesas imprevistas	14.000,00

II- ESPECIAL

Transporte de material para o serviço de água e esgoto	6.000,00
--	----------

TOTAL 127.500,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 1º de junho de 1948.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito em exercício

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário